

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025**

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de outubro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.196.151 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 491.477.904-82, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 21/10/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: TRANS AVANTE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 07.582.726/0001-29, com sede à Rua Santa Arlinda, 06, Vila Operária – Escada/PE – CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3534-5740, e-mail: nevesesantos.transporte@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **IVONE ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 3.261.100 – SSP/PE, e CPF nº 547.715.794-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

IVONE ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por IVONE ALVES DA SILVA:54771579415
Dados: 2025.10.23 12:43:32 -03'00'



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
1	O itinerário da manhã e tarde tem início na Nova Cidade (-8,376449 -35,246488) Emb. 5, continuando na Nova Cidade (-8,377633 -35,245968) Emb. 3, passando no Firmeza (-8,378992 -35,247911) Emb. 4, continuando no Firmeza (-8,379991 -35,248593) Emb. 4, continuando no Firmeza (-8,379904 -35,246711) Emb. 8, parando na Escola Agrícola (-8,364714 -35,2148) Desemb. 4, parando na Creche (-8,360591 -35,217796) Desemb. 5, passando no Riacho (-8,360466 -35,221058) Emb. 12, parando na Esc. Est. Dr. Fernando Campelo (-8,362113 -35,224759) Desemb. 6, passando na Vila operária (-8,363601 -35,22816) Emb. 8, parando na Esc. Est. Monsenhor Rodrigues Carvalho (-8,363294 -35,230734) Desemb. 10, parando na Esc. Eraldo Campos (-8,361729 -35,236261) Desemb. 5, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,365685 -35,236358) Desemb. 7, e finalizando na Esc. Cícero Dias (-8,371882 -35,242558) Desemb. 7.-TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 195.850,00	R\$ 195.850,00
2	O itinerário da manhã e tarde tem início no Eng. Boa Vista (-8,357011 -35,314681) Emb. 12M, 8T, passando na Usina Bonfim (-8,347255 -35,350163) Emb. 4M, 7T, continuando na Usina Bonfim (-8,349703 -35,350074) Emb. 6M, 5T, passando no Alto do Araçá (-8,355046 -35,350682) Emb. 5M, 6T, e finalizando na Frexeira (-8,38471 -35,322231) Desemb. 27M, 26T. TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-29-TIPO DO VEÍCULO- MICRO-ONIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 138.900,00	R\$ 138.900,00
3	O itinerário da tarde tem início no Frade (-8,470314 -35,303493) Emb. 24, passando na Irmandade (-8,449672 -35,28505) Emb. 13, continuando na Irmandade (-8,435179 -35,287667) Emb. 9, parando na Esc. Cícero Dias (-8,371722 -35,24257) Desemb. 14, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,36598 -35,236277) Desemb. 20, e finalizando na Esc. Dr. Fernando Campelo (-8,361399 -35,225024) Desemb. 12.TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
4	O itinerário da manhã e tarde tem início no Jequi (-8,311118 -35,183492) Emb. 9, continuando no Jequi (-8,311377 -35,184529) Emb. 7, continuando no Jequi (-8,312971 -35,186715) Emb. 3, continuando no Jequi (-8,320412 -35,188524) Emb. 3, parando na Esc. Humberto de Campos (-8,357965 -35,19023) Desemb. 5, parando na Esc. Dr. Fernando Campelo (-8,361924 -35,224388) Desemb. 6, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-8,363328 -35,230131) Desemb. 3, parando na Esc. Eraldo Campos (-8,361697 -35,236284) Desemb. 2, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,36598 -35,236277) Desemb. 4, e finalizando na Esc. Cícero Dias (-8,371722 -35,24257) Desemb. 2. TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-29-TIPO DO VEÍCULO- MICRO-ONIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
5	O itinerário da manhã e tarde tem início no Eng. Paraguaçu (-8,359205 -35,201419) Emb. 12, continuando no Eng. Paraguaçu (-	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00

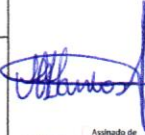

IVONE
ALVES DA
SILVA-S47
71579415



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



	8,357152 -35,200672) Emb. 5, continuando no Eng. Paraguaçu (-8,355362 -35,200049) Emb. 6, continuando no Eng. Paraguaçu (-8,353426 -35,193993) Emb. 5, passando no Timbo-Açu (-8,353873 -35,191153) Emb. 12, continuando no Timbo-Açu (-8,354048 -35,189561) Emb. 2, parando na Esc. Humberto de Campos (-8,356889 -35,190158) Desemb. 10, passando no Timbo-Açu (-8,357977 -35,190256) Emb. 2, parando na Escola Agrícola (-8,364714 -35,2148) Desemb. 5, parando na Esc. Est. Dr. Fernando Campelo (-8,362113 -35,224759) Desemb. 7, parando na Esc. Est. Monsenhor Rodrigues Carvalho (-8,363294 -35,230734) Desemb. 8, parando na Esc. Eraldo Campos (-8,361729 -35,236261) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,365685 -35,236358) Desemb. 6. TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MÁXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS					
6	O itinerário da manhã e tarde tem início no Canto escuro (-8,390705 -35,249589) Emb. 27, continuando no Canto escuro (-8,388612 -35,250089) Emb. 19, parando na Esc. Cícero Dias (-8,371722 -35,24257) Desemb. 20, parando na Esc. Mul. Tancredo Neves (-8,377112 -35,245132) Desemb. 16, e finalizando na Esc. Monte Sinai (-8,359517 -35,224301) Desemb. 10. O 2º trecho do itinerário da manhã e tarde tem início no Alto do sacrifício (-8,358647 -35,242334) Emb. 14, passando no Matadouro velho (-8,363274 -35,244867) Emb. 6, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,363715 -35,237128) Desemb. 10, passando no Centro (-08,361650 -35,235893) Emb. 3, passando na Vila operária (-8,363676 -35,228131) Emb. 5, parando na Esc. Dr. Fernando Campelo (-8,361399 -35,225024) Desemb. 7, e finalizando na Escola Agrícola (-8,364985 -35,214709) Desemb. 5. TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MÁXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 203.600,00	R\$ 203.600,00
7	O 1º trecho do itinerário da manhã e tarde tem início no Sítio Jacó (-8,310779 -35,272615) Emb. 12, continuando no Sítio Jacó (-8,31239 -35,271291) Emb. 7, continuando no Sítio Jacó (-8,311128 -35,264233) Emb. 5, passando no Massauassu (-8,309754 -35,260818) Emb. 8, continuando no Massauassu (-8,309837 -35,259079) Emb. 11, e finalizando na Esc. Dr. José Henrique (-8,308548 -35,254325) Desemb. 43. O 2º trecho do itinerário da manhã e tarde tem início no Eng. Mupan (-8,287297 -35,20784) Emb. 5, continuando no Eng. Mupan (-8,286857 -35,213813) Emb. 7, e finalizando na Esc. Dr. José Henrique (-8,308548 -35,254325) Desemb. 12. TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MÁXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 176.000,00	R\$ 176.000,00
8	O itinerário da manhã tem início na Tapada (-8,266345 -35,257836) Emb. 15, passando no Massauassu Grande (-8,275448 -35,253391) Emb. 25, passando no Sítio Tomada (-8,296349 -35,252108) Emb. 2, passando no Massauassu (-8,318526 -35,25476) Emb. 10, passando na Santa Maria (-8,32371 -35,251483) Emb. 3, continuando na Santa	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00


IVONE
Assinado de
Forma digital por
IVONE ALVES DA
SILVA:547
415
Qualido:
71579415 2025.10.23
124435-03007



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	Maria (-8,328761 -35,251469) Emb. 3, e finalizando na Esc. Dr. José Henrique (-8,308548 -35,254325) Desemb. 58. O itinerário da tarde tem início no Uruçu (-8,221974 -35,264813) Emb. 3, continuando no Uruçu (-8,242537 -35,264892) Emb. 2, passando na Tapada (-8,257773 -35,264304) Emb. 5, continuando na Tapada (-8,266345 -35,257836) Emb. 5, passando no Massauassu Grande (-8,275448 -35,253391) Emb. 10, passando no Sítio Tomada (-8,296349 -35,252108) Emb. 2, passando no Massauassu (-8,318526 -35,25476) Emb. 16, passando na Santa Maria (-8,32371 -35,251483) Emb. 4, continuando na Santa Maria (-8,328761 -35,251469) Emb. 4, e finalizando na Esc. Dr. José Henrique (-8,308548 -35,254325) Desemb. 46. TURNO-MANHÃ E TARDE/ CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS					
9	O itinerário da manhã, tarde e noite tem início na Praça de Frexeiras (-08.384642 -35.322415) Emb. 52, parando na Esc. Agrícola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 12, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 13, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 20, e finalizando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 12. TURNO-MANHÃ TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00
10	O itinerário da manhã, tarde e noite tem início no Eng. Tapado (-8,254802 -35,265799) Emb. 21, continuando no Eng. Tapado (-8,257609 -35,264425) Emb. 3, passando no Eng. Tomada (-8,301445 -35,252798) Emb. 6, passando na Santa Maria (-8,32275 -35,251864) Emb. 3, continuando na Santa Maria (-8,328405 -35,251462) Emb. 5, continuando na Santa Maria (-8,335593 -35,247256) Emb. 6, passando no Eng. Martelo (-8,343949 -35,243126) Emb. 14, parando na Escola Agrícola (-8,364714 -35,2148) Desemb. 16, parando na Esc. Est. Monsenhor Rodrigues Carvalho (-8,363294 -35,230734) Desemb. 8, parando na Esc. Eraldo Campos (-8,361729 -35,236261) Desemb. 6, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,365685 -35,236358) Desemb. 15, e finalizando na Esc. Cícero Dias (-8,371882 -35,242558) Desemb. 13. TURNO-MANHÃ TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 289.000,00	R\$ 289.000,00
11	O itinerário da manhã, tarde e noite tem início na Farmácia Gloria (-08.369549 -35.239711) Emb. 15, passando na Assembleia de Deus (-08.373733 -35.240102) Emb. 7, passando no Posto Médico (-08.376320 -35.243894) Emb. 5, passando na Via Hotel (-08.380853 -35.245822) Emb. 17, parando na Esc. Vigário Pedrosa (-08.365841 -35.236253) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 5, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 8, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 12, e finalizando na Esc. Agrícola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 10. TURNO-MANHÃ TARDE E NOITE	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00

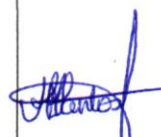

Assinado de
Forma Digital
IVONE ALVES
SILVA:547711
SILVA:547 415
Dados:
71579415 2025.10.23
12:45:49 -03'01"



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



	CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS					
12	O itinerário da manhã, tarde e noite tem início na Farmacia Gloria (-08.369549 -35.239711) Emb. 15, passando na Assembleia de Deus (-08.373733 -35.240102) Emb. 7, passando no Posto Medico (-08.376320 -35.243894) Emb. 5, passando na Via Hotel (-08.380853 -35.245822) Emb. 17, parando na Esc. Vigário Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 5, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 8, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 12, e finalizando na Esc. Agrícola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 10. TURNO-MANHÃ TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
13	O itinerário da manhã, tarde e noite tem início na Farmacia Gloria (-08.369549 -35.239711) Emb. 15, passando na Assembleia de Deus (-08.373733 -35.240102) Emb. 7, passando no Posto Medico (-08.376320 -35.243894) Emb. 5, passando na Via Hotel (-08.380853 -35.245822) Emb. 17, parando na Esc. Vigário Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 5, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 8, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 12, e finalizando na Esc. Agrícola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 10. TURNO-MANHÃ E TARDE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
14	O itinerário da manhã, tarde e noite tem início na Santa Clara (-08.373618 -35.234467) Emb. 35, passando no Cavalo Branco (-08.367835 -35.226544) Emb. 25, parando na Esc. Agrícola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 12, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 8, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 11, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 13, e finalizando na Esc. Vigário Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 17. TURNO-MANHÃ TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
15	O itinerário da manhã, tarde e noite tem início na Santa Clara (-08.373618 -35.234467) Emb. 19, passando no Cavalo Branco (-08.367835 -35.226544) Emb. 25, parando na Esc. Agrícola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 12, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 8, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 6, e finalizando na Esc. Vigário Pedrosa(-08.365841 -35.236253) Desemb. 10. TURNO-MANHÃ TARDE E NOITE CAPACIDADE MAXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00


IVONE
ALVES DA
SILVA:547
15
71579415
Assinatura de
forma digital p
IVONE ALVES D
SILVA:547157
Data:
2025.10.23
12:46:11 -03'00



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

16	O itinerário da manhã, tarde tem início na Santa Clara (-08.373618 -35.234467) Emb. 25, passando no Cavalo Branco (-08.367835 -35.226544) Emb. 19, parando na Esc. Agrícola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 12, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 8, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 9, parando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 7, e finalizando na Esc. Vigário Pedrosa (-08.365841 -35.236253) Desemb. 8. TURNO-MANHÃ E TARDE CAPACIDADE MÁXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 155.500,00	R\$ 155.500,00
17	O itinerário da manhã e tarde tem início no Pov. Massaussau (-08.304549 -35.253488) Emb. 15, passando na Praça de Massaussana (-08.308504 -35.254423) Emb. 16, passando na Santa Maria (-08.328047 -35.251418) Emb. 6, passando na PE 45 (-08.338813 -35.247784) Emb. 5, parando na Esc. Agrícola (-08.362173 -35.215553) Desemb. 7, parando na Esc. Vigário Pedrosa (-08.365829 -35.236281) Desemb. 8, parando na Esc. Eraldo Campelo (-08.361611 -35.236011) Desemb. 10, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363315 -35.230723) Desemb. 10, e finalizando na Esc. Fernando Campelo (-08.362295 -35.225012) Desemb. 9. TURNO-MANHÃ E TARDE CAPACIDADE MÁXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
18	O itinerário da manhã e tarde tem início no Pov. Massaussau (-08.304549 -35.253488) Emb. 15, passando na Praça de Massaussana (-08.308504 -35.254423) Emb. 16, passando na Santa Maria (-08.328047 -35.251418) Emb. 6, passando na PE 45 (-08.338813 -35.247784) Emb. 5, parando na Esc. Agrícola (-08.362173 -35.215553) Desemb. 7, parando na Esc. Vigário Pedrosa (-08.365829 -35.236281) Desemb. 8, parando na Esc. Eraldo Campelo (-08.361611 -35.236011) Desemb. 10, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363315 -35.230723) Desemb. 10, e finalizando na Esc. Fernando Campelo (-08.362295 -35.225012) Desemb. 9. TURNO-MANHÃ E TARDE CAPACIDADE MÁXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
19	O itinerário da manhã e tarde tem início no Jaguaribe (-8,375416 -35,241678) Emb. 5, passando no São Francisco (-8,375263 -35,232552) Emb. 2, passando na Bela vista (-8,370944 -35,226712) Emb. 2, passando na Agrovila (-8,364279 -35,245717) Emb. 4, passando no Alto sacrifício (-8,35867 -35,242338) Emb. 5, passando na Nova Descoberta (-8,359414 -35,234916) Emb. 3, passando na Pracinha (-8,358011 -35,236985) Emb. 9, parando na Esc. Prof. Eraldo Campos (-8,357142 -35,237564) Desemb. 7, parando na Esc. Geroncio Falcao (-8,351945 -35,237193) Desemb. 2, parando na Esc. Est. Monsenhor Rodrigues Carvalho (-8,363294 -35,230734) Desemb. 3, parando na Esc. Est. Dr. Fernando Campelo (-8,362113 -35,224759) Desemb. 8, parando na Esc. Est. Vigário Pedrosa (-8,365685 -35,236358)	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 221.000,00	R\$ 221.000,00


IVONE
ALVES DA
SILVA:547
71579415



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



	Desemb. 4, e finalizando na Esc. Cícero Dias (-8.371882 -35.242558) Desemb. 6. TURNO-MANHÃ E TARDE CAPACIDADE MÁXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS					
20	O itinerário da manhã tarde e noite tem início na Praça de Frexeiras (-08.384642 -35.322415) Emb. 44, parando na Esc. Agrícola (-08.362202 -35.215589) Desemb. 17, parando na Esc. Fernando Campelo (-08.362226 -35.224898) Desemb. 15, parando na Esc. Monsenhor Rodrigues de Carvalho (-08.363397 -35.230743) Desemb. 8, e finalizando na Esc. Eraldo Campos (-08.361610 -35.236041) Desemb. 4. TURNO-MANHÃ TARDE E NOITE CAPACIDADE MÁXIMA-44- TIPO DO VEÍCULO-ÔNIBUS	UNIDADE	Serviço	1	R\$ 289.000,00	R\$ 289.000,00
VALOR TOTAL						R\$3.952.850,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

Assinado de
forma digital
por IVONE
ALVES DA
SILVA:547
415
71579415
Data:
2023.10.27
12:46:54 -03'

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

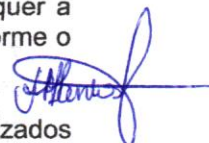
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.



IVONE ALVES DA
SILVA-542715294
15

Anúncio de forma
digital por IVONE ALVES
DA SILVA-542715294
Data: 2025.10.23
12:47:26 -0100

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

IVONE
ALVES DA
SILVA:5477
1579415

Assinado de forma
digital por IVONE
ALVES DA
SILVA:547715794
Dados: 2025.10.23
12:49:13 -03'00'



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

IVONE
ALVES DA
SILVA:547
71579415



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de outubro de 2025.

FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA

CNPJ Nº 26.896.517/0001-02

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

ÓRGÃO GERENCIADOR

IVONE ALVES DA

SILVA:547715794

15

Assinado de forma digital por

IVONE ALVES DA

SILVA:54771579415

Dados: 2025.10.23 12:51:11

-03'00"

TRANS AVANTE SERVIÇOS E TRANSPORTE

ESCOLAR LTDA

CNPJ Nº 07.582.726/0001-29

IVONE ALVES DA SILVA

Representante legal

EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF : 131.525.449-01

R.G. : 10.521.226

2.

Nome:

CPF : 110.066.804-70

R.G. : 8721135